



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 389, DE 5 DE OUTUBRO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,


FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

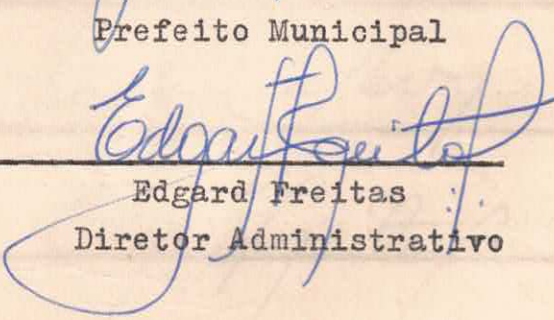
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$.60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros ) destinados a atender à parte da Prefeitura no pagamento do prêmio dos Seguros de Vida em Grupo, de funcionários da Prefeitura e dos servidores em geral, correspondente aos meses de março a dezembro de 1.962.

Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo será coberto com os recursos constantes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de outubro de 1.962

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

389

AUTOGRAFO Nº 578, DE 1962.

Projeto de Lei, 15/62.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinados a atender à parte da Prefeitura no pagamento do prêmio dos Seguros de Vida em Grupo, de funcionários da Prefeitura, e dos servidores em geral, correspondente aos meses de março a dezembro de 1.962.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo será coberto com os recursos constantes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Setembro de 1962.

Alquis F. de S. A., Presidente

Antônio de S. P., 1º Secretário

Edson de S. P., 2º Secretário